



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 065/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 493 / 2022
Recebido em 14 / 10 / 2022
às 16 : 25 por gida

R E Q U E I R O, nos Termos Regimentais, depois de ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Caregaro, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, solicitando a remessa das seguintes informações, com observância do prazo previsto na Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no artigo 75-A da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Bonito, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do Programa de Metas pelo Poder Executivo;

1) Requeiro seja informado se houve o cumprimento integral do referido dispositivo, isto é, se o Prefeito eleito apresentou o Programa de Metas de sua gestão até 90 (noventa) dias após sua posse; promoveu a imediata publicação de seu inteiro teor na imprensa oficial do Município no dia seguinte ao do término do referido prazo; promoveu debate público conforme previsto no § 2º do referido artigo; divulgou semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução dos itens do Programa de Metas e, ao final do ano de 2021, o relatório da execução do Programa de Metas;

2) Em caso de resposta afirmativa ao item anterior, requeiro envio dos documentos comprobatórios. Em caso de resposta negativa, requeiro apresentação de justificativa.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente requisição de informações em virtude da determinação contida no artigo 75-A da Lei Orgânica do



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

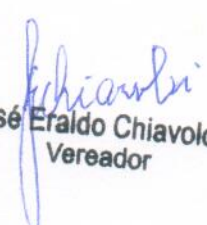
Município, incluído com o advento da Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 07, de 1º de julho de 2008, que prevê que o Prefeito, eleito ou reeleito, apresente o Programa de Metas de sua gestão até 90 (noventa) dias após sua posse, em cujo programa deve constar ações estratégicas, indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, bem como haja ampla divulgação de seu conteúdo, debate público e periodicamente a avaliação de seu cumprimento.

Isto posto, após ouvido o douto e soberano Plenário, solicito a prestação das informações requeridas.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 13 de outubro de 2022.


ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA (TUKURA)
VEREADOR


José Eraldo Chiavoloni
Vereador